



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

Câmara Municipal de Itapuí
Polha 10
ITAPUI - SECRETARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2.000.

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.000

ESTABELECE TABELA DE VENCIMENTOS PARA
O CARGO DE DIRETOR DA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, ESTRUTURA O QUADRO/
DE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, RESOLVE:

Artigo 1º) - Fica estabelecida a tabela de vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, constante da tabela, anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º) - A escala de progressão salarial, enumerada - em algarismos romanos, na tabela constante do anexo I desta Resolução, para enquadramento do empregado público municipal, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara, em seu grau respectivo, - será computado pelo seu tempo de serviço público municipal ininterrupto, de acordo com o seguinte critério:

- a) - de 01 a 03 anos - grau I
- b) - de 04 a 06 anos - grau II
- c) - de 07 a 09 anos - grau III
- d) - de 10 a 12 anos - grau IV
- e) - de 13 a 15 anos - grau V
- f) - de 16 a 18 anos - grau VI
- g) - de 19 a 21 anos - grau VII
- h) - de 22 a 24 anos - grau VIII
- i) - de 25 a 27 anos - grau IX
- j) - de 28 a 30 anos - grau X
- l) - de 31 a 33 anos - grau XI
- m) - de 34 a 35 anos - grau XII



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo
Praca da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



cont. Projeto de Resolução nº 001/2.000

-2-

de 07 de fevereiro de 2.000.

Artigo 3º) - Fica autorizada a Tesouraria da Câmara Municipal de Itapuí a pagar ao funcionário ocupante do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara, 50% (cinquenta por cento) do seu 13º salário no mês em que completar a sua data natalícia.

Artigo 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2.000.

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 07 / 02 / 2000

PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

SS. 07 / 02 / 2000

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo
Praca da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



RESOLUÇÃO N° 001/2000.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.000.

ESTABELECE TABELA DE VENCIMENTOS PARA O CARGO
DE DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESTRUTURA O QUADRO DE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida a tabela de vencimentos do cargo de diretor da Secretaria da Câmara Municipal, constante da tabela, anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º) - A escala de progressão salarial, enumerada em algarismos romanos, na tabela constante do anexo I desta Resolução, para enquadramento do empregado público municipal, ocupante do cargo de diretor da Secretaria da Câmara, em seu grau respectivo, será computado pelo seu tempo de serviço público municipal ininterrupto, de acordo com o seguinte critério:

- a) - de 01 a 03 anos - grau I
- b) - de 04 a 06 anos - grau II
- c) - de 07 a 09 anos - grau III
- d) - de 10 a 12 anos - grau IV
- e) - de 13 a 15 anos - grau V
- f) - de 16 a 18 anos - grau VI
- g) - de 19 a 21 anos - grau VII
- h) - de 22 a 24 anos - grau VIII
- i) - de 25 a 27 anos - grau IX
- j) - de 28 a 30 anos - grau X
- k) - de 31 a 33 anos - grau XI
- l) - de 34 a 35 anos - grau XII

Artigo 3º) - Fica autorizada a Tesouraria da Câmara Municipal de Itapuí a pagar ao funcionário ocupante do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara, 50% (cinquenta por cento) do seu 13º salário no mês em que completar a sua data natalícia.



Câmara Municipal de Itapuá

Estado de São Paulo
Praca da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



Artigo 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de março de 2.000.

B35
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

José
JOÃO DA SILVA FONSECA JUNIOR
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ - Estado de S. Paulo.

Tabela de progressão salarial do cargo de Diretor da Secretaria da Câma
Anexo I da Resolução nº 001/2.000 - de 07/02/2.000.

Referência:

I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
594,21	635,80	680,30	727,92	778,88	833,41	891,74	954,16	1.020,9

X	XI	XII
1.092,41	1.168,87	1.250,69

(valores expressos em Reais.)

Sala das Sessões, 07/02/2.000.